



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 120 DE 23 DE JUNHO DE 2016	03
PORTARIA Nº 121 DE 1º DE JULHO DE 2016	04
PORTARIA Nº 122 DE 1º DE JULHO DE 2016	05
PORTARIA Nº 123 DE 1º DE JULHO DE 2016	06
PORTARIA Nº 124 DE 1º DE JULHO DE 2016	07
PORTARIA Nº 125 DE 1º DE JULHO DE 2016	08
PORTARIA Nº 118 DE 15 DE JUNHO DE 2016	08

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando a Portaria nº 57 / HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Considerando os Memorandos nº. 147, 148 e 149 da Gerência Administrativa - GA/HU-UFMA datado de 02 de junho de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os empregados pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), para os respectivos setores conforme discriminado.

Nome	SLAIAPE	Cargo	Setor / Lotação	Data
Andreia Feitosa Lima Gomes	1931995	Assistente Social	Núcleo Interno de Regulação	01/06/2016
Bianca Sousa Lima	2314445	Fisioterapeuta-Respiratória	Unidade de Cuidados Intensivos-Adulto	01/06/2016
Bruno Rafael Santos Brito	1100229	Médico-Clínica Médica	Unidade de Cuidados Intensivos-Adulto	01/06/2016
Carla Adriana Vieira Santos de Oliveira	2314492	Fisioterapeuta-Respiratória	Unidade de Cuidados Intensivos-Cardiológico	01/06/2016
Fernanda Araújo Santos	1852240	Nutricionista	Setor de Hotelaria	01/06/2016
Fernanda Liene Cavalcante da Cruz	2314555	Enfermeira-Terapia Intensiva	Unidade de Cuidados Intensivos-Adulto	01/06/2016
Gessica Vieira Araújo	1101064	Psicóloga-Área hospitalar	Unidade de Cuidados Intensivos-Adulto	01/06/2016
Gleylton Regio Santos Martins	1927541	Médico-Pediatra	Unidade de Cuidados Intensivos-Neonatal	01/06/2016
Jacira dos Santos Neves	2121337	Técnico em Enfermagem	Unidade de Atenção à Criança	01/05/2016
Magno Ribeiro Rocha Junior	1948277	Médico-Neurologia	Unidade de Clínica Médica	04/05/2015
Maria de Nazaré Santos Garcia	1197926	Médico-Pediatra	Unidade de Atenção à Criança	01/06/2016
Neyla Henry Bastos Lima	1277325	Médica-Clínica Médica	Unidade do Sistema Neuromuscular	02/06/2016
Patrícia Rodrigues Ferreira	2314942	Fisioterapeuta-Respiratória	Unidade de Cuidados Intensivos-Neonatal	01/06/2016
Viviane Portela Ramos	1997252	Médica-Pediatra	Unidade de Cuidados Intensivos-Neonatal	01/06/2016
Francinete Silva Ramos	2167278	Técnico em Enfermagem	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	01/06/2016
Ana Laura Alves de Araújo	1555669	Assistente em Administração	Unidade de Planejamento	01/05/2016

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 121, DE 1º DE JULHO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando que a responsabilidade técnica de um profissional de saúde assume características diferenciadas por ser avaliada não só a capacidade legal do agente, mas, também, os possíveis agravos à saúde.

Considerando que do ponto de vista da legislação sanitária, a responsabilidade técnica (segundo estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 77.052/76 da SNS-MS) é aquela exercida por quem detém capacidade legal comprovada por meio de documentos de habilitação inerentes ao âmbito profissional, entre eles os respectivos Conselhos Regionais. Considerando a Legislação específica do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão e Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 417 de 29 de setembro de 2004.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77. De acordo com o que estabelece o ANEXO II, item VII, da portaria 1.428, de 26/11/93, do Ministério da Saúde, cada local de prestação de serviço deverá ter um Responsável Técnico. RESOLVE:

Art. 1º Designar ALVARO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS, farmacêutico, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Maranhão (CRF/MA) sob o nº 2625, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) matrícula funcional nº 1847101 como Responsável Técnico pela equipe da Unidade de Farmácia Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA
Superintendente em exercício

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 122, DE 1º DE JULHO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando que a responsabilidade técnica de um profissional de saúde assume características diferenciadas por ser avaliada não só a capacidade legal do agente, mas, também, os possíveis agravos à saúde.

Considerando que do ponto de vista da legislação sanitária, a responsabilidade técnica (segundo estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 77.052/76 da SNS-MS) é aquela exercida por quem detém capacidade legal comprovada por meio de documentos de habilitação inerentes ao âmbito profissional, entre eles os respectivos Conselhos Regionais. Considerando a Legislação específica do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão e Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 417 de 29 de setembro de 2004.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77. De acordo com o que estabelece o ANEXO II, item VII, da portaria 1.428, de 26/11/93, do Ministério da Saúde, cada local de prestação de serviço deverá ter um Responsável Técnico. RESOLVE:

Art. 1º Designar **LEANDRA MARLA AIRES TRAVASSOS VIANA**, farmacêutica, registrada no Conselho Regional de Farmácia do Maranhão (CRF/MA) sob o nº 1557, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) matrícula funcional nº 1505088 como Responsável Técnico pela equipe da Unidade de Farmácia Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA
Superintendente em exercício

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 123, DE 1º DE JULHO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando que a responsabilidade técnica de um profissional de saúde assume características diferenciadas por ser avaliada não só a capacidade legal do agente, mas, também, os possíveis agravos à saúde.

Considerando que do ponto de vista da legislação sanitária, a responsabilidade técnica (segundo estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 77.052/76 da SNS-MS) é aquela exercida por quem detém capacidade legal comprovada por meio de documentos de habilitação inerentes ao âmbito profissional, entre eles os respectivos Conselhos Regionais. Considerando a Legislação específica do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão e Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 417 de 29 de setembro de 2004.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77. De acordo com o que estabelece o ANEXO II, item VII, da portaria 1.428, de 26/11/93, do Ministério da Saúde, cada local de prestação de serviço deverá ter um Responsável Técnico. RESOLVE:

Art. 1º Designar **LEONARDO LIRA BRITO**, farmacêutico, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Maranhão (CRF/MA) sob o nº 2230, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) matrícula funcional nº 2131148 como Responsável Técnico pela equipe da Unidade de Farmácia Materno Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA
Superintendente em exercício

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 124, DE 1º DE JULHO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando que a responsabilidade técnica de um profissional de saúde assume características diferenciadas por ser avaliada não só a capacidade legal do agente, mas, também, os possíveis agravos à saúde.

Considerando que do ponto de vista da legislação sanitária, a responsabilidade técnica (segundo estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 77.052/76 da SNS-MS) é aquela exercida por quem detém capacidade legal comprovada por meio de documentos de habilitação inerentes ao âmbito profissional, entre eles os respectivos Conselhos Regionais. Considerando a Legislação específica do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão e Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 417 de 29 de setembro de 2004.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77. De acordo com o que estabelece o ANEXO II, item VII, da portaria 1.428, de 26/11/93, do Ministério da Saúde, cada local de prestação de serviço deverá ter um Responsável Técnico. RESOLVE:

Art. 1º Designar **IARA ANTONIA LUSTOSA NOGUEIRA**, farmacêutica-bioquímica, registrada no Conselho Regional de Farmácia do Maranhão (CRF/MA) sob o nº 1012, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) matrícula funcional nº 2098844 como Responsável Técnico pela equipe da Unidade de Farmácia Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA
Superintendente em exercício

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 125, DE 1º DE JULHO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 118 de 15 de junho de 2016, publicada em Boletim de Serviço Local nº 20 de 17 de junho de 2016.

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA
Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE JUNHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.002933/2016-11 originado na Unidade de Administração de pessoal da Gerência Administrativa e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público **ERIVAN DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 1618660, chefe da Unidade de Administração de Pessoal, para responder cumulativamente pelo cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) no afastamento do titular em Licença para tratamento de saúde, ERIKA CRISTINA PEREIRA BECKMAN, matrícula nº 1548407 no período de 31 de maio de 2016 a 24 de junho de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES